

AFIXADO EM ___ / ___ / ___

RETIRAR EM ___ / ___ / ___

I-CAC(2013/6338

fls. _____
A.U.

Cascais
Câmara Municipal



EDITAL N.º 155/2013

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 133/2012 de 22 de Agosto.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificado, **António Cunha Lopes, com morada na freguesia de Pussos, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria**, nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

"No uso da competência prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 16º e artigo 66º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, bem como no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constante do Edital nº 118/2011, publicado em Boletim Municipal de 22 de Março de 2011, a qual se encontra subdelegada mediante o disposto os pontos 1.7.2 e 14 do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais nº 21/2011, de 8 de Fevereiro de 2011, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 38/2011, de 21 de Fevereiro de 2011, notifique-se, enquanto proprietário e nessa qualidade responsável pela gestão dos resíduos, nos termos e para os efeitos previstos nos nº 1 e 2 do artigo 6º do referido Regulamento Municipal, **Elvira Maria Carvalho da Silva, com morada na Rua Projetada, Lote 3, Urbanização Manuel Augusto Martins, Marinhas e António Cunha Lopes, com morada na freguesia de Pussos, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 48º do mesmo Regulamento, proceder à limpeza e remover os resíduos existentes no logradouro do prédio, bem como poda e limpeza dos arbustos que pendem para a via pública da propriedade que possui na Praceta da Igreja, nº 25, lote 10, Bicesse, freguesia de Alcabideche, conforme a situação de facto melhor descrita na Participação nº 22323/2011, que se anexa e faz parte integrante da presente notificação.

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

1.º - À execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, em conformidade com o nº 3 do artigo 48º do mesmo Regulamento;

2.º - E, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia por violação do disposto no nº 1 do art.º 48.º do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana, constituindo tal facto contra-ordenação GRAVE, em conformidade com o disposto no artigo 53º, nº2, alínea K) do mesmo Regulamento, punível, quando praticada por pessoa singular, com coima de € 2.000 a € 10.000, em caso de negligência, e de € 6.000 a € 20.000, em caso de dolo; e, quando praticada por pessoa coletiva, com coima de € 15.000 a € 30.000, em caso de negligência, e de € 30.000 a € 48.000, em caso de dolo, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 22º da Lei nº 50/2006, de 29 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 89/2009, de 31 de Agosto (Lei Quadro das Contra-Ordenações Ambientais). Conjuntamente com a coima, podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias previstas no artigo 54º do citado Regulamento e no artigo 30º da referida Lei.

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que, nos termos do disposto nº 4 do artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos".

Mais notifico, que o processo pode ser consultado nas instalações da Polícia Municipal, sitas na Rua António Andrade Júnior, nº 16, Alto da Pampilheira em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 13 e das 14h às 16 horas.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

Processo (Limpeza de Terreno) nº 280/2011
Ent-Geral/2011/10774 - DPF/SAFI/CF
Em anexo:
Fotocópia da tabela de preços da EMAC

Praça 5 de Outubro | 2754 - 501 CASCAIS
tel. 21 481 50 00 | fax: 21 482 50 40 | www.cm-cascais.pt
Pessoa Colectiva N.º 505 187 531

Tabela de Preços EMAC – Intervenções coercivas



Tipo de Equipamento e ou Recurso Humano	Valor/hora
Varredora mecânica de 4/5 m ³ (inclui um Motorista e um Cantoneiro)	57,10 €
Lava-Ruas de 10.000/8.000 litros (inclui um Motorista e um Cantoneiro)	54,24 €
Viatura Carga de 19 t com Grua (inclui Motorista e um Cantoneiro)	53,76 €
Viatura de Carga de 19 t (inclui um Motorista e um Cantoneiro)	47,10 €
Pá carregadora ou Tractor (inclui um Motorista)	45,71 €
Retroescavadora (inclui um Motorista)	28,10 €
Viatura Mista (inclui Motorista)	13,19 €
Roçadora, Motosserra ou Soprador	2,04 €
Cantoneiro	9,00 €

(Valores a que acresce IVA à Taxa Legal).



EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.
Complexo Multiserviços – Estrada de Manique, nº 1830 - Alcoitão
2645-138 ALCABIDÉCHE

Tel. (+351) 214 604 230
Fax. (+351) 214 604 242
www.emac-em.pt

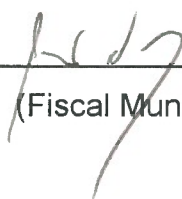
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei Editais de igual teor ao que segue em anexo, na Loja do Cidadão, na Junta de Freguesia de Alcabideche, e na morada indicada.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 22 de Abril de 2013

O Certificante,



(Fiscal Municipal)